



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI
Estado do Paraná

Exercício: 2023

PUBLICADO NO JORNAL:

Tribuna do Paraná nº 9.627

Em 24/10/2023

Folha nº B3

A

VISTO DO DEPARTAMENTO

Lei nº 2.255/2023

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

A Câmara do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Suplementação

05.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.004.00.000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
05.004.08.241.0013.2.031.	Manutenção das Atividades de Atendimento ao Idoso	
498 - 3.3.50.43.00.00	03000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	48.000,00
	Total Suplementação:	48.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º servirá como recurso o Superavit Financeiro verificado na fonte 0.3.000 (Recursos Livres - exercícios anteriores), de acordo com o Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVO ITACOLOMI
do Paraná, em 20/10/2023.


MOACYR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL